



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua dos Mamoeiros, nº 25 - Residencial Portal dos Montes - Bairro Taperapuan, Porto Seguro/BA, CEP 45810-000

Telefone: (73) 32882565 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08067.000319/2018-18

Unidade Gestora: 194068

5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 203/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA COORDENAÇÃO
REGIONAL SUL DA BAHIA E A
EMPRESA ELLU
TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

A FUNAI, Fundação Nacional do Índio, por intermédio da Coordenação Regional da Funai Sul da Bahia, com sede na Rua dos Mamoeiros nº25 – Bairro: Teperapuã, Orla Norte, na cidade de Porto Seguro - BA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0018-74 neste ato representado pelo Coordenador Regional, **GERDION SANTOS DO NASCIMENTO**, nomeado pela Portaria N.º 81, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU nº 69, Seção 2, de 11 de abril de 2023, ocupante da CCE 1.10, doravante denominada CONTRATANTE, e a ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.125.360/0001-24, sediada na Avenida ACM nº 3.244 - Sala 907 - Edf. Empresarial Thomé de Souza - Bairro: Pituba - cidade de Salvador/BA - CEP 41.820-902, representada pelo Senhor Jose Vagner Souza da Silva, Sócio - Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 08067.000319/2018-18 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 203/2019, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/02/2024 a 04/05/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.757,91 (dez mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 32.273,73 (trinta e dois mil duzentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou

pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194068

Fonte de recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: Ação 2000 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: FI99O010ADM

Nota de Empenho: 2024NE000005 (6182528)

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Seguro (BA), *data da assinatura eletrônica.*

Contratante

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA
Gerdion Santos do Nascimento
(assinatura eletrônica)

Contratada

ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI
Jose Vagner Souza da Silva
(assinatura eletrônica)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Gerdion Santos do Nascimento, Coordenador(a) Regional**, em 12/01/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Vagner Souza da Silva, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6193722** e o código CRC **DA61358C**.

Referência: Processo nº 08067.000319/2018-18

SEI nº 6193722